

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

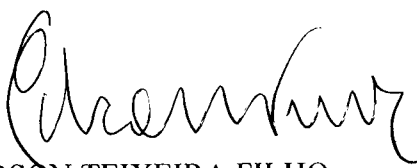
Com meus cumprimentos, e com fundamento no art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, submeto à consideração da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.000.00,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBTIDOS DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

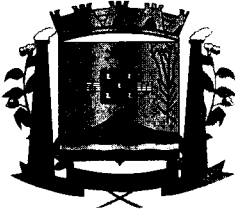
Por intermédio da Lei Municipal nº 4.663 de 09 de abril de 2019, foi o Município de Ubá autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, destinada a financiar projetos na área de infraestrutura viária através do Programa Eficiência Municipal. Dada a morosidade dos trâmites da liberação do financiamento, ainda não efetivado, será necessário abrir ao orçamento municipal de 2020 os créditos adicionais necessários à implementação da operação de crédito, para o que contamos com a autorização das Senhoras e Senhores Vereadores, por se tratar de um novo orçamento anual.

Em se tratando de um projeto de lei necessário à execução de uma lei aprovada por essa Câmara de Vereadores, acreditamos que não irá faltar o apoio das Senhoras e Senhores Edis, pelo que antecipo os meus agradecimentos.

Por derradeiro, requeiro que a tramitação da presente matéria ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

☒ **Aprovado** ☐ **Rejeitado**

Por: unanimidade

Em: 17 / 02 / 2020

YCP
Presidente da Câmara

(previstos)
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.000.00,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBTIDOS DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2ª VOTAÇÃO:

☒ **Aprovado** ☐ **Rejeitado**

Por: unanimidade

Em: 27 / 02 / 2020

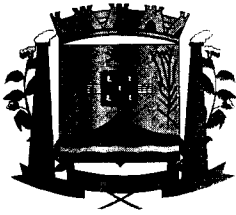
YCP
Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), recursos destinados ao pagamento de despesas de capital para realização de obras com infraestrutura e captação de água no Município, conforme especificações abaixo

02	Prefeitura Municipal de Ubá
08	Secretaria Municipal de Obras
04	Divisão de Engenharia e Obras Públicas
15	Urbanismo
15 451	Infraestrutura Urbana
15 451 0009	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana/Programa BB
	Eficiência
4490 51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 2.100.000,00
Fonte: OCINTE	DR – 190
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0017	Execução de Obras de Drenagem/Programa BB Eficiência
4490 51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 1.900.000,00
Fonte: OCINTE	DR - 190

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos Especiais são os provenientes de Operação de Crédito autorizados pela Lei Municipal Nº 4.663 de 09 de abril de 2019.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá